



# DIMPES

## Diário Oficial do MPES

Francisco Martínez Berdeal <b>Procurador-Geral de Justiça</b> Elda Márcia Moraes Spedo <b>Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa</b> Andréa Maria da Silva Rocha <b>Subprocuradora-Geral de Justiça Judicial</b> Luciana Gomes Ferreira de Andrade <b>Subprocuradora-Geral de Justiça Institucional</b> Gustavo Modenesi Martins da Cunha <b>Corregedor-Geral do Ministério Público</b> Humberto Alexandre Campos Ramos <b>Ouvidor do Ministério Público</b>	<b>Procuradores:</b> Catarina Cecin Gazele Eliezer Siqueira de Sousa Carla Viana Cola Alexandre José Guimarães Sócrates de Souza Fábio Vello Corrêa José Claudio Rodrigues Pimenta Josemar Moreira Benedito Leonardo Senatore Maria de Fátima Cabral de Sá	Sídia Nara Ofranti Ronchi Luís Augusto Suzano Altamir Mendes de Moraes Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet Cleber Pontes da Silva Carla Stein Edwiges Dias Karla Dias Sandoval Mattos Silva	Almiro Gonçalves da Rocha Izabel Cristina Salvador Salomão Márcia Jacobsen Emmanuel Arcanjo de Souza Gagno Fabiana Fontanella César Augusto Ramaldes da Cunha Santos Marcello Souza Queiroz Maria Cristina Rocha Pimentel
---	--	---	--

### CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo ([www.mpes.mp.br](http://www.mpes.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

#### EDITAL PGJ Nº 08, de 26 de setembro de 2024.

Abre processo de remoção para vagas do cargo de Agente Técnico/Função: Direito no Grupo Permanente de Servidores em Apoio às Atividades Ministeriais - GSA do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

TORNA PÚBLICA a abertura do processo de remoção para as vagas do cargo de **Agente Técnico/Função: Direito**, conforme disposto neste Edital, e CONVOCA todos os servidores interessados para participarem do **PREGÃO ELETRÔNICO DE REMOÇÃO**, por meio da plataforma Microsoft Teams, no dia 1º de outubro do ano corrente, impreterivelmente às 14 (catorze) horas.

#### 1 DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO

1.1 O processo de remoção está aberto para as vagas do cargo de Agente Técnico/Função: Direito abaixo relacionada:

a) Grupo Permanente de Servidores em Apoio às atividades Ministeriais - GSA: 2 (duas) vagas.

#### 2 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O critério de seleção utilizado é o maior tempo de serviço ininterrupto em cargo de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES no qual é titular.

2.2 São aplicados os seguintes critérios de desempate:

- maior tempo de serviço no MPES, ininterrupto ou não, em outro cargo efetivo ou comissionado;
- maior classificação geral obtida no concurso público;
- maior tempo de serviço público estadual, somado ou ininterrupto;
- maior progressão nos níveis do cargo;
- maior número de dependentes econômicos registrados em seus assentamentos funcionais;
- maior idade.

2.3 O tempo de serviço especificado no item 2.2 "c" é apurado em dias corridos e somente pode ser computado se averbado nos assentamentos funcionais do servidor até a data da publicação do presente edital, admitindo a contagem do tempo de serviço nos casos em que o requerimento de averbação tenha sido protocolado até a data mencionada, desde que devidamente instruído com certidão de tempo de serviço, não sendo aceita qualquer outra forma de comprovação.

#### 3 DOS PROCEDIMENTOS

3.1 O processo de remoção é operacionalizado pela Coordenação de Recursos Humanos - CREH, que analisa a situação funcional dos servidores concorrentes para uma mesma vaga, aplicando os critérios de seleção e de desempate estabelecidos no item 2 deste Edital.

3.2 Não serão ofertadas as vagas que surgirem no decorrer do pregão, como resultado das remoções realizadas.

3.3 O não comparecimento do servidor interessado implica desistência, sendo permitido o uso de procuração nos casos de impedimento.

3.4 A decisão final do pregão é soberana, não existindo, dessa forma, recurso contra o resultado obtido.

3.5 Concluído o pregão, o resultado final é homologado pelo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça, por meio de portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPES.

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O servidor interessado na remoção deve estar ciente de que:

a) a mudança de local de exercício ocorre mediante processo de permuta ou remoção;  
b) o processo de remoção obedece ao estabelecido na Norma de Permuta e Remoção de Servidores Efetivos, aprovada pela Resolução PGJ nº 008, de 26 de junho de 2008, e suas alterações;

4.2 São incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este processo que vierem a ser publicados.

4.3 O candidato pode obter informações e orientações sobre o processo de remoção junto à CREH.

4.4 Os casos omissos serão dirimidos conjuntamente pelo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça, pelo(a) Diretor(a)-Geral e pela CREH.

4.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de setembro de 2024.

**FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

#### **PORTARIA PGJ Nº 1214, de 26 de setembro de 2024.**

DESIGNAR a Promotora de Justiça DANIELLA LEÃO DE ALMEIDA, para atuar no Núcleo de Atuação no Direito das Famílias - NUFAM, no período de 18.09.2024 a 01.05.2026, conforme Procedimento Nº 19.11.1137.0033778/2024-80.

#### **PORTARIA PGJ Nº 1215, de 26 de setembro de 2024.**

DESIGNAR o Promotor de Justiça LUIZ ANTONIO DE SOUZA SILVA, para atuar no Núcleo de Atuação no Direito das Famílias - NUFAM, no período de 25.09.2024 a 01.05.2026, conforme Procedimento Nº 19.11.1140.0034544/2024-14.

#### **PORTARIA PGJ Nº 1216, de 26 de setembro de 2024.**

DESIGNAR a Promotora de Justiça NORANEI INGLE, para atuar no Núcleo de Atuação no Direito das Famílias - NUFAM, no período de 19.09.2024 a 01.05.2026, conforme Procedimento Nº 19.11.1137.0029332/2024-36.

Vitória, 26 de setembro de 2024.

**FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA**

#### **PORTARIA SPGA Nº 3578, de 26 de setembro de 2024.**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 3506/2024, publicada no Diário Oficial de 20.09.2024, que designa o Promotor de Justiça, FERNANDO JOSÉ LIRA DE ALMEIDA, para funcionar no 3º Colegiado Recursal de Vitória, no período de 09.06.2024 a 08.06.2026.

#### **PORTARIA SPGA Nº 3579, de 26 de setembro de 2024.**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 3507/2024, publicada no Diário Oficial de 20.09.2024, que designa o Promotor de Justiça, GUSTAVO SENNA MIRANDA, para funcionar no 3º Colegiado Recursal de Vitória, no período de 09.06.2024 a 08.06.2026.

#### **PORTARIA SPGA Nº 3580, de 26 de setembro de 2024.**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 3508/2024, publicada no Diário Oficial de 20.09.2024, que designa a Promotora de Justiça, LAUANDA ABDALA BRANDÃO DA COSTA, para funcionar no 2º Colegiado Recursal de Vitória, no período de 21.06.2024 a 20.06.2026.

#### **PORTARIA SPGA Nº 3581, de 26 de setembro de 2024.**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 3510/2024, publicada no Diário Oficial de 20.09.2024, que designa a Promotora de Justiça, MARIA ZUMIRA TEIXEIRA BOWEN, para funcionar no 2º Colegiado Recursal de Vitória, no período de 21.06.2024 a 20.06.2026.

#### **PORTARIA SPGA Nº 3582, de 26 de setembro de 2024.**

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria SPGA nº 3512/2024, publicada no Diário Oficial de 20.09.2024, que designa o Promotor de Justiça, SANDRO REZENDE LESSA, para funcionar no 1º Colegiado Recursal de Vitória, no período de 25.07.2024 a 10.09.2026.

#### **PORTARIA SPGA Nº 3583, de 26 de setembro de 2024.**

DESIGNAR o Promotor de Justiça, FERNANDO JOSÉ LIRA DE ALMEIDA, para atuar, na qualidade de suplente, no 3º Colegiado Recursal de Vitória, no período de 09.06.2024 a 08.06.2026.

#### **PORTARIA SPGA Nº 3584, de 26 de setembro de 2024.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, GEORGIA OCKÉ MENEZES FERREIRA, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, nas audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 30.09.2024.

#### **PORTARIA SPGA Nº 3585, de 26 de setembro de 2024.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, GEORGIA OCKÉ MENEZES FERREIRA, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cariacica, nas audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 03.10.2024.

#### **PORTARIA SPGA Nº 3586, de 26 de setembro de 2024.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, GEORGIA OCKÉ MENEZES FERREIRA, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da